



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI N.º 187/03

DE 02 DE JUNHO DE 2003.

“Dispõe sobre o reajuste de 30% sobre os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º - Ficam reajustados em 30% os valores dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, conforme valores constantes abaixo:

- Subsídio do Prefeito.....R\$3.510,00
- Subsídio do Vice-Prefeito.....R\$1.755,00
- Subsídio do Secretário Municipal.....R\$1.625,00

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 02 de Junho de 2003.


ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal